

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde					
Responsável pela Demanda: DEYSE PALMEIRA DO ESPIRITO SANTO				Matrícula: 1300026	
E-mail: sesausbp@gmail.com					
1. Objeto: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais localizado na rua porto das pedras, nº 110, destinado ao funcionamento do posto de Saúde do Genipaubá.					
2. Justificativa A locação do imóvel para fins não residenciais destina-se ao funcionamento do posto de Saúde de Genipaubá de Santa Bárbara do Pará. Este imóvel foi escolhido devido à sua localização estratégica, que facilita o acesso da população aos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria. O imóvel possui a infraestrutura necessária para abrigar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo salas de atendimento, áreas administrativas, espaços para reuniões e áreas de armazenamento de materiais e equipamentos. A estrutura do imóvel permite a implementação de adaptações e melhorias necessárias para garantir um ambiente seguro, funcional e adequado para o atendimento das demandas da população. A locação deste imóvel é essencial para centralizar e otimizar os serviços de saúde no município, proporcionando um atendimento de qualidade e eficiente à população. A escolha deste imóvel visa atender de forma eficaz e eficiente as necessidades da comunidade local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.					
3. Quantitativo de Material e/ou Serviço a ser contratado					
Nº de Ordem	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel urbano para fins não residenciais localizado na rua porto das	Mês	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



	pedras, nº 110, destinado ao funcionamento do posto de Saúde do Genipaubá.				
4. Observações gerais					
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias					
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Saúde, das 08 às 16hs.					
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: GAB/SESAU, DEYSE PALMEIRA DO ESPIRITO SANTO.					
4.4. Prazo para pagamento: 05 dias					
Santa Barbara/PA, 10 de fevereiro de 2025 <i>Deysse Palmeira do Espirito Santo</i> DEYSE PALMEIRA DO ESPIRITO SANTO GAB-SESAU					
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.					